

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 10 à inscrição n.º 89/91, a fls. 15 verso e 16 do Livro n.º 5 e fls. 156 do Livro n.º 17 e fls. 104 verso do Livro n.º 18 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 15/12/2022, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E DOMICILIÁRIA DE ALCARAVELA

NIPC – 502 451 114

Sede – Rua Campo de Futebol, n.º 34 – Alcaravela – Sardoal - Santarém

Fins - O apoio e a assistência a toda a comunidade, nomeadamente às pessoas com necessidade, independentemente da idade, nas múltiplas vertentes de solidariedade social, com objetivo de conseguir a sua inclusão.

Direção-Geral da Segurança Social, em

02 MAR. 2023

Pelo Diretor-Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>